

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATO Nº 332/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº
332/2017. PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL, TENDO COMO
CONTRATADA A EMPRESA
NACIONAL SOLUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI ME, NA
FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES

1) DAS PARTES

1.1) CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, doravante simplesmente denominado SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL ou CONTRATANTE, representado por seu Superintendente Regional/DNIT/PI, Sr. José Ribamar Bastos.

1.2) CONTRATADA - Empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, por seu Representante Legal, todos já qualificados no Contrato-base 332/2017.

2) DO OBJETO -) Prorrogação de prazo do Contrato 332/2017, correspondente a primeira renovação, por um período de 12 meses; Redução de valor resultante da negociação contratual da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado, que sofrerá alteração de 1,94% para 0,194%, objetivando a eliminação de custos não renováveis, a partir de 11/06/2018. Em caso de eventuais prorrogações, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado deverá corresponder a 0,194%. Sendo assim, o valor do contrato passará de R\$ 524.824,37 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para R\$ 519.986,41 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), ocasionando uma redução mensal de R\$ 403,16 (quatrocentos e três reais e dezesseis centavos).

3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Termo tem fundamento legal nos art.57, II, combinado como parágrafo § 2º desse mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, e art.65, II, além das cláusulas Segunda e Sétima, do Contrato 332/2017. Sua

M

X

M

Q

formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT/PI, em 28/03/2018, Documento SEI nº 0812201, no Processo Administrativo SEI nº 50618.500820/2017-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTACÃO – O Contrato assinado em 01/06/2017, e cujo o vencimento estava previsto para a data de 11/06/2018, passa a vencer em 11/06/2019 em virtude da prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos. A proposta tem adequação orçamentária e financeira, conforme declaração, Documento SEI nº 0809896, anexada ao Processo Administrativo SEI nº 50618.500820/2017-73. O valor anual estimado do presente contrato é de R\$ 519.986,41 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

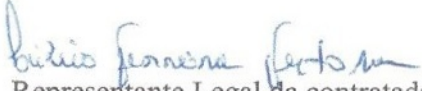
CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA - Este Termo terá eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes, e duas testemunhas.

Teresina (PI), 16 de maio de 2018.


José Ribamar Bastos
Superintendente Regional/PI


Representante Legal da contratada

Testemunha
Nome: 
CPF: 096.  -25
Maria do Rosário de Fátima Teixeira
Assistente B

Testemunha
Nome: Danúbio Carvalho Nascimento
CPF: 
Técnico de Suporte em Infraestrutura
Mat: 1661347 - SR/DNIT/PI
023.  -40